

DECRETO Nº 26.873

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

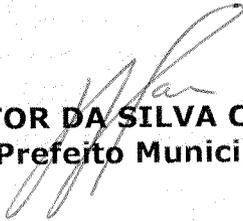
Art. 1º Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Abril a Dezembro de 2017, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Abril	28 (sexta-feira)
Maio	31 (quarta-feira)
Junho (13º Salário - 1ª parcela)	28 (quarta-feira)
Julho	31 (segunda-feira)
Agosto	31 (quinta-feira)
Setembro	29 (sexta-feira)
Outubro	27 (sexta-feira)
Novembro	30 (quinta-feira)
Dezembro (13º Salário - 2ª parcela)	20 (quarta-feira)
Dezembro	29 (sexta-feira)

Art. 2º O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 07 de abril de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5317 de 10/04/2017